



São Carlos, 24 de outubro de 2018

A Prefeitura Municipal de São Carlos

A/c: Sr. Roberto C. Rossato (Comissão Permanente de Licitações)

**Ref.: Convite de Preços nº 30/2018 (Processo Administrativo nº 25.231/2017) –
Contratação de Empresa Elaboração de Projeto Executivo de 04 dissipadores
de energia situados na macrobacia do Córrego Água Quente – Cidade Aracy.**

Assunto: Interposição de Recurso Administrativo Contrário a Habilitação da empresa Graco Projetos

A Ville Projetos de Engenharia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 5.060.664.179 e CREA nº 1222547, sediada na Rua Major Manoel Antonio de Mattos, 1692 – Vila Brasil – São Carlos/S.P., encaminha Interposição de Recurso Administrativo Contrário a Habilitação da empresa Graco Projetos no procedimento licitatório em referência.

- **DOS FATOS**

I. O Edital de Convite de Preços nº 30/2018 em seu item 5.1 (Da Habilitação) estabelece **que** para participar da Licitação **TODOS** os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- **Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa**, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, conforme súmula 24 do TCE, **que comprove a elaboração de projetos de drenagem de águas pluviais em áreas urbanas.** (item 5.1.5)

- Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de

profissional pertencente ao quadro da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, devidamente acervado no conselho competente, conforme súmula 23 do TCE, **que comprove a elaboração de projetos de drenagem de águas pluviais em áreas urbanas.** (item 5.1.6)

- Os atestados acima devem conter no mínimo o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto executado e a localização dos serviços. (item 5.1.6.1)

II. No dia 09 de outubro de 2018, quando da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas, após examinar a documentação apresentada os representantes das empresas JMF Projetos e Ville Engenharia questionaram o atestado de capacidade técnica da empresa Graco Projetos.

Após os questionamentos a comissão de licitação informou que os atestados de capacidade técnica apresentados seriam encaminhados para análise da Secretaria Municipal de Obras.

• **DA IMPUGNAÇÃO**

I. A empresa Graco Projetos apresentou para atendimento dos itens 5.1.5 e 5.1.6 do Edital atestado que indica a elaboração de projeto de drenagem de águas pluviais de edificação e instalações destinadas a implantação de Estabelecimento de Ensino.

Assim, o atestado de capacidade técnica da Graco Projetos não contempla a elaboração de projeto destinado a drenagem de área urbana.

II. O Item 2 do Termo de Referência (Anexo ao Edital) – Componentes do Projeto Executivo estabelece que “ a empresa contratada deverá desenvolver e apresentar um relatório técnico abordando as questões destacadas no parágrafo anterior e, pelo menos, duas propostas corretivas para o sistema de drenagem que deverão dispor de estruturas de controle da velocidade de escoamento (com uso de dissipadores de energia adequados) nos pontos destacados, e em um delas um sistema de amortecimento da vazão de saída (preferencialmente reservatórios). As propostas além de contemplar a melhoria do sistema de drenagem (macro e micro), deverão dispor de

estudos de viabilidade com as devidas estimativas de custos.

Desta forma, considerando as exigências do item, entende-se que o atestado apresentado pela Graco Projetos não atende ao escopo dos trabalhos.

III. O Item 3 do Termo de Referência (Anexo ao Edital) estabelece que deverão ser elaborados:

- Projetos para complementação do sistema de microdrenagem das áreas de contribuição;
- Projeto executivo de dissipadores de energia;
- Projeto de recomposição da vegetação local;
- Projeto de licenciamento ambiental.
- Memorial de cálculo do dimensionamento do sistema de controle de velocidade (dissipadores) e de amortecimento da vazão (reservatórios, se for o caso).

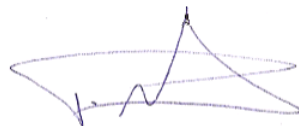
Tal como o Item II, entende-se que a documentação apresentada pela Graco Projetos não atende o especificado no Termo de Referência (anexo ao edital)

Ademais, entende-se que a Prefeitura Municipal de São Carlos preza pela busca da proposta mais vantajosa para a municipalidade, com a contratação de empresa com experiência na área (objeto do certame licitatório).

Assim, a **Ville Engenharia solicita** a compreensão e as argumentações citadas e **que a Comissão INABILITE a empresa Graco Projetos para o prosseguimento do certame.**

Na certeza de sua compreensão reiteramos propostos de elevada estima e consideração.

Att.,



Engº. Paulo Vaz Filho
RG 17.389.373-9

Sócio Proprietário e Responsável Legal e Técnico

Ville Projetos de Engenharia Ltda

Rua Major Manoel Antonio de Mattos, 1692 – Tel. (16) 3371-0411 – 13.560-410 – São Carlos/S.P.

www.villeengenharia.com.br